CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 271/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$24.000.000 (- vinte e quatro milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0240.

DESPACHO DE DEZEMBRO DE 1985.
LEIA-SE NA SESSÃO
APÓS ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO, PARA EXARAR PARECER.
Ibiúna, 17 / dezembro 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0240, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 24.000.000, para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-3 - Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas. 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR$. 12.000.000, cuja verba contava com uma dotação inicial de CR$.18.000.000 e com um saldo atual de CR$. 2.076.760 não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano e em CR$. 12.000.000 será suplementada a verba 3.1 - Atividades Administrativas. 3132 - Outros Serviços e Encargos que, com uma dotação inicial de CR$. 50.000.000 e com um saldo atual de CR$. 4.757.666 não será suficiente de ocorrer as despesas do setor, até o final do corrente.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:-5 -Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras.4110 - Obras e Instalações que, apesar da anulação sofrida, conta ainda com um saldo de CR$. 6.412.475.023, suficiente para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 271185
Recebido em 17 de 12 de 1985
Prazo vence em ... de ... de 198...
Recebido por ...

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 0240. 27/1/85

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR$. 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 12.000.000

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 12.000.000

total.....CR$. 24.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações..CR$. 24.000.000

total.....CR$. 24.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 0724/85. IBIÚNA, 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Despacho: Expeça-se Edital de Convocação dos Senhores Vereadores, para uma reunião Extraordinária para as 19.00 hs do dia 19. Comunique-se. Sb. 17-12-85

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente para, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, convocar extraordinariamente a Câmara, durante o recesso, para discutir e votar os Projetos de Leis nºs. 0232 que dispõe sobre outorga de concessão à Companhia de Gás de São Paulo- COMGÁS para execução, com exclusividade, dos serviços de instalação e operação de fornecimento de gás combustível canalizado no Município; 0233 que autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um imóvel de propriedade do Sr. Cristino Godinho e sua mulher Zelinda Albertim e 0234 que dispõe sobre Taxa de Limpeza e Conservação de Vias Públicas e revoga o art. 191 e s/ § único da Lei nº 19 de 1º de dezembro de 1970, bem como para receber, discutir e votar os Projetos de Leis nºs. 0235 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$... 197.000.000; 0236 que autoriza a constituição da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Ibiúna e dá outras providências; 0237 que altera referência do Cargo de Almoxarife constante do Anexo II e cria cargo no Anexo III da Lei nº 0218, de 29.10.85; 0238 que autoriza o Executivo Municipal a doar a importância de CR$. 10.000.000 à Associação Comercial Industrial Agrícola de Ibiúna Ltda e dá outras providências; 0239 que altera alíquotas para efeito de cálculo de Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Comércio e da Indústria e 0240 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 24.000.000.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o .....
Recebido em ..... de 198
Prazo vencido em ..... de 198
Recebido por .....

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 03

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 p. passado, acompanhado do ofício GP nº. 0724/85 do Chefe do Executivo, solicitando convocação extraordinária no recesso parlamentar.

Certifico mais, atendendo a Despacho do Sr. Presidente foi expedido edital de convocação convocando os Srs. Vereadores para uma Sessão Extraordinária no dia 19 p. futuro.

Certifico ainda, que na presente data foi encaminhado o Projeto de Lei nº. 271/85 às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FLS

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 271/85

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetiva o presente projeto de lei, de rece-' ber autorização legislativa, para que possa o executivo municipal abrir no setor de finanças do Município, um crédito no valor de Cr$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento vigente.

As verbas a serem suplementadas e que trata o artigo 1º da Lei em epígrafe, refere-se a seguinte categoria:

3 - Administração Superior

3.2 - Atividade Econômica

Cat. Econômica 3132 - Outros Servs.e Encargos Cr$ 12.000.000

3.1 - Atividades Administrativas

Cat. Econômica 3132 - Outros Servs.e Encargos Cr$ 12.000.000

Totalizando o valor de Cr$ 24.000.000,

Para a suplementação solicitada, irá se anular no setor competente e em igual valor a verba:

5 - Administração de Obras

5.1 - Execução e Conservação de Obras

Tal solicitação se faz necessário pelo fato de que as verbas atualmente existentes encontram-se com saldo insuficiente para a demanda no setor, e que a anulação sofrida ' não acarretará prejuizo ao desenvolvimento do setor anulado.

Ao Plenáfio para discutir e votar a propositura.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1985.

Jonas de Campos
Pres. Com. de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas Pedro Correa.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271/85 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 245/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$24.000.000(vinte e quatro milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições/ legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna' aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito/ de Cr$24.000.000(vinte e quatro milhões de cruzeiros)suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr$12.000.000

3.1- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr$12.000.000

TOTAL.....Cr$24.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º,será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-4110-Obras e Instalações.....Cr$24.000.000

TOTAL.....Cr$24.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -
= PRESIDENTE =

= WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS =
- 1º.SECRETÁRIO -

-BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SBº.-
2º. SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0849/85 Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 245/85, referente ao Projeto de Lei nº. 271/85, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271/85 após a apresentação do Parecer das Comissões foi aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 245/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0849/85 da presente data.

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.